

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Deliberação CBH-SMT N°135/2003 de 29 de agosto de 2003.

**Aprova prorrogação de prazo para mandato do Conselho Deliberativo e
Diretoria da FAB".**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- a Delib. n° 108/2002 que aprova o Estatuto da Fundação Agência de Bacias, elege o Conselho Deliberativo e Diretoria "ad hoc";
- que o colegiado do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê considera que não há necessidade de novas eleições nesse momento;
- que a Fundação Agência de Bacias - FAB se encontra em fase de implantação;

Delibera:

Artigo 1º - mandato dos componentes do Conselho Deliberativo da Diretoria da Fundação Agência de Bacias - FAB, fica estendido até 31/12/2003 ;

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação *pelo* CBH-SMT.

Renato Fauvel Amary

Presidente do CBH-SMT

Maria Luisa Taborda Borges Ribeiro

Vice-Presidente do CBH-SMT

Jussara de Lima Carvalho

Secretária Executiva do CBH-SMT